

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 168/2018 – PROCESSO 12.987/2018 PP N.º 120/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.078.500-0 e do CPF/MF n.º 122.100.078-01, e de outro lado a empresa **GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas para atender aos servidores municipais para supressão de 1.590 cestas básicas apenas com relação à Secretaria Municipal de Educação, no total de R\$ 312.435,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), o que equivale a, aproximadamente 4,297% do valor global inicialmente contratado, passando o valor global do contrato de R\$3.772.800,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), para R\$3.460.365,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais), passando a vigorar da seguinte forma:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16.210	UN.	CESTA BÁSICA	R\$196,50	R\$3.460.365,00

Considerando, ainda, que a supressão se refere apenas às cestas básicas destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo e valores para fins de sua dotação passarão a vigorar conforme se segue:

SECRETARIA	SETOR	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	3.960	R\$ 196,50	R\$ 778.140,00
	CRECHE	1.325	R\$ 196,50	R\$ 260.362,50
	PRÉ-ESCOLA	1.325	R\$ 196,50	R\$ 260.362,50
<b>TOTAL:</b>		6.610	-	R\$ 1.298.865,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

*PP Danilo Medeiros da Silva*  
**GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
Leticia Alves Dionísio  
RG 40.841.671-3

  
Camila Cristina Nogueira Santos  
RG 47.450.031-7

